



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 980/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.673,65 (onze mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.673,65 (onze mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), tem por objetivo o pagamento de juros da dívida e utilização de recursos de programa do Governo do Estado.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1540 - 3.2.90.21.00.00 103 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.500,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3241 - 3.1.90.11.00.00 756 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.243,20
3261 - 3.1.90.13.00.00 756 – Obrigações Patronais	1.112,77
3333 - 3.3.90.30.00.00 756 – Material de Consumo.....	3.817,68
TOTAL	11.673,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1550 - 3.3.90.14.00.00 103 – Diárias - Civil	1.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3403 - 3.3.90.39.00.00 756 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	10.173,65

RECEITAS

1.3.2.1.00.1.1.0.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários -	173,65
Anulação	1.500,00
Excesso de Arrecadação.....	173,65
Cancelamento/Superávit Financeiro	10.000,00
TOTAL	11.673,65



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de novembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal